



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

EDITAL

SESSÃO ORDINÁRIA

JOÃO AIRES MOREIRA MORA LEITÃO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO: -----
TORNA PÚBLICO QUE SE REALIZA NO PRÓXIMO DIA 27 DE JUNHO, PELAS 10:00 HORAS, NA SALA DE
SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, UMA SESSÃO ORDINÁRIA DESTA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DA QUAL
CONSTARÁ A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS: -----

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----
- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART.º 46.º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA (Duração máxima de
30 minutos a distribuir pelos inscritos, não podendo, cada intervenção, exceder 10 minutos) -----

ORDEM DE TRABALHOS

- 1 DESIGNAÇÃO DE UM REPRESENTANTE NO CONSELHO DA COMUNIDADE DO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE – (ACES) SERRA d’AIRE, AO ABRIGO DA AL.ª b) DO N.º 1 DO ARTIGO 31.º DO DECRETO-LEI N.º 28/2008, DE 22 DE FEVEREIRO. -----**
- 2 DESIGNAÇÃO DE UM REPRESENTANTE NA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (PDM) DO ENTRONCAMENTO, AO ABRIGO DO AVISO N.º 9804/2009, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, II SÉRIE, EM 20 DE MAIO. -----**
- 3 ASSEMBLEIA DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO – MINUTAS DE DELIBERAÇÕES RELATIVAS ÀS QUOTAS E À FORMA DE IMPUTAÇÃO DAS DESPESAS COM O PESSOAL E DOS ENCARGOS COM O ENDIVIDAMENTO. -----**
- 4 EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS, AO ABRIGO DA AL.ª d) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----**
- 5 PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO ART.º 46.º DO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO, AO ABRIGO DA AL.ª a) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----**
- 6 1ª REVISÃO DO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2009 E MAPA DE PESSOAL, AO ABRIGO DAS ALÍNEAS b) E c) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----**
- 7 APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO, ACERCA DA ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO, FEITA NOS TERMOS DA AL.ª e) DO N.º 1 DO ART.º 53 DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----**

NO CASO DE NÃO HAVER TEMPO DE TRATAR DE TODOS OS ASSUNTOS AGENDADOS NA DATA ATRÁS
INDICADA, A SESSÃO TERÁ CONTINUAÇÃO EM DIAS ÚTEIS À MESMA HORA A INDICAR PELO PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA. -----
ENTRONCAMENTO, 16 DE JUNHO DE 2009. -----

o PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

JOÃO AIRES MOREIRA MORA LEITÃO